



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 31/2021

Dispõe sobre a Aprovação da aplicação de recurso financeiro a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca – FMAS, para custeio de ações no atendimento aos usuários do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP n.º 034, de 29 de outubro de 2021 que “Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para custeio de ações, no atendimento aos usuários dos Centros de Referência Especializado à População em Situação de Rua – Centro Pop”;

Considerando a Resolução SEDS n.º 41, de 04 de novembro de 2021 que “Autoriza repasse via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS de recursos financeiros para custeio de ações no atendimento dos usuários dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop”;

Considerando a proposta apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca, a qual prevê a utilização do recurso financeiro extraordinário, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para utilização em ações de inclusão produtiva da população em situação de rua atendida pelo Centro Pop;

Considerando a deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca na 9ª reunião extraordinária do CMAS, realizada no dia 18 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do recurso financeiro extraordinário em ações de inclusão produtiva para atendimento dos usuários do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), em parcela única, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 18 de novembro de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS